

PARECER TÉCNICO 1/2026 - CDMS/DRAP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PARECER DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO Qualificação Técnica - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025

Em atenção à solicitação da Coordenação Geral de Aquisições e Contratos – CDAC do *Campus Ceilândia IFB*, em relação à análise da Qualificação Técnica das empresas **P e B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA** e **CAROLINE WERLANG**, de acordo com o item 9.30, 9.31, 9.32 e 9.33 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em extintores e mangueiras de incêndio, abrangendo o fornecimento de materiais, a realização de testes de aferição, os serviços de recarga, bem como a aquisição de extintores, mangueiras e demais itens necessários à substituição dos equipamentos, em conformidade com o projeto aprovado pelo CBMDF, contemplando todas as unidades dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Foram analisados todos os documentos apresentados pelas empresas citadas, referentes a Qualificação Técnica:

1. P e B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Após análise da documentação verificou-se que a empresa cumpriu todas as exigências conforme o que consta nos itens: 9.30, 9.31, 9.32 e 9.33 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025. Sendo assim a empresa comprovou os requisitos de Qualificação Técnico-Operacional .

2. CAROLINE WERLANG

Após a análise foi constatado que :

- Item 9.30. Não foi apresentado declaração.

(9.30 "Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. ")

- Item 9.31. Não foi apresentado a declaração.

("9.31. Credenciamento da empresa expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), nos termos do Art. 18, do DECRETO Nº 21.361, DE 20 DE JULHO DE 2000, em plena validade; ou declaração de que a empresa reúne condições de obter e apresentar o referido credenciamento por ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.") Obs: a declaração apresentada não está de acordo com o objeto da contratação.

- Item 9.32. Não foi apresentado a declaração.

("9.32. Declaração de conformidade do fornecedor, previstos na Portaria nº 25/2022 do INMETRO")

Qualificação Técnico-Operacional

- Item 9.33. foi apresentada apenas as seguintes documentações:

1- Ata de Registro de Preço n.o 374/2022 - fornecimento 24 de setembro de 2024, (IGESDF), que possui requisitos de autenticidade."

2- Atestado de Qualificação técnica: Prefeitura Municipal de São José das Piranhas - Não tem comprovação de autenticidade - deverá ser apresentado informações conforme o item:

(" 9.33.1.4. O fornecedor disponibilizará [A29] todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.")

3- Atestado de capacidade técnica fornecido pela UFG, não tem relação com o objeto de contratação em questão.

Dessa forma, encaminho o presente parecer para a CDAC para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Viviane de Assis Goulart

Integrante técnico - matrícula: 2222040 - CDMS Campus Ceilândia IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Viviane de Assis Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/01/2026 15:36:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672430

Código de Autenticação: 86cff497f6

